

LEI COMPLEMENTAR N.085/2016

De 11 de abril de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Entre Rios – SC, autorizado a conceder aumento real dos vencimentos para o cargo de Engenheiro Civil com salário inicial no nível A 61 a F 65, nos termos da tabela contida nas leis complementares 019/2007 c/c 032/2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente e futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios (SC), 11 de abril de 2016.

João Maria Roque
Prefeito Municipal